



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DC

IND 14117 /2013

OLAIR FRANCISCO

LID 0
Em 21/11/13
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

Sugere ao Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, a implantação de um posto policial na CR 118 (Vale do Amanhecer), região administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, a implantação de um posto policial na CR 118 (Vale do Amanhecer), região administrativa de Planaltina - RA VI.

Setor Protocolo Legislativo
JUSTIFICAÇÃO IND N° 14117 /2013
Folha N° 01-UP

O Vale do Amanhecer é um local com grande movimentação de pessoas exigindo por parte dos organismos de segurança pública uma ação preventiva para oferecer uma segurança de qualidade.

A ausência de uma ação preventiva naquela região tem gerado reclamações da população em decorrência dos delitos lá ocorridos. Os moradores daquela região estão vulneráveis e inseguros com a falta de policiamento ostensivo e preventivo no setor.

Vale ressaltar, conforme o art. 144 da Carta Magna, a segurança pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 20 de novembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO - PT do B
Deputado Distrital

JFM



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 22/11/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Sala: Plenário Legislativo
SND - 14.11.13
Folha N° 02 - ap